

posta



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ Nº. 012/2016

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 020/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Substituto, **AIRTON COSTA DO AMARAL**, portador do CPF 280.298.360-15, e a sociedade empresarial **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, na cidade de Uberlândia - MG, CEP:38.400-112, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Procurador, **GILBERTO ANTONIO ROCHA JUNIOR**, portador do CPF 083.093.426-08, segundo a documentação constante do Processo Administrativo Nº. 23.169/2012 e do Edital de Pregão Eletrônico Nº. 31/2012, que, independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua 2173ª Reunião, realizada em 16/02/2016, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR nº 020/2013, com fulcro art. 57, II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 3º (Terceiro) Termo Aditivo a prorrogação do Contrato C-SUPJUR nº 020/2013, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22/02/2016, conforme estabelecido em sua Cláusula Segunda – Prazos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

A **CDRJ** pagará à **CONTRATADA**, à título de taxa de administração, o valor correspondente a 0,00% (zero por cento), aplicado sobre o valor contratual anual estimado pela **CDRJ** de R\$ 175.140,00 (cento e setenta e cinco mil e cento e quarenta reais).



1/2



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica 213215 – Diversos Serviços de Terceiros – SUPADM – Ação 02 – Gerenciamento de Abastecimento da Frota da CDRJ.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR N° 020/2013 e em seus Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2016.

AIRTON COSTA DO AMARAL
Diretor-Presidente
Substituto
CDRJ

GILBERTO ANTONIO ROCHA JUNIOR
Procurador
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Testemunhas:

1)
Nome: JONATHAN DUARTE JANEIRO
CPF: 134.503.947-62

2)
Nome: LUCAS ROCHA DE FREITAS
CPF: 106.350.996-32



2/2